



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**DECRETO Nº. 1.577/2022 DE 28/11/2022.**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE CONTRATAÇÕES  
TEMPORÁRIAS DE PESSOAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.021/2021, de 23/12/2021,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo autorizativo das contratações temporárias de pessoal previstas na Lei Municipal nº 4.021, de 23 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Bruno Margotto Marianelli**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**Márcio Pimentel Machado**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos